



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.995 /

"APROVA AS ESCALAS DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS
E DROGARIAS PARA O ANO DE 1979 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em virtude da relevância e do interesse público dos serviços prestados pelas farmácias e drogarias, estão elas sujeitas, pela legislação federal e municipal, ao regime obrigatório de plantões noturno e diurno;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 332 e seus parágrafos, do Código de Posturas Municipais, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976, compete ao Prefeito fixar, mediante Decreto, as escalas de plantão, "consultados - os proprietários de farmácias e drogarias locais";

CONSIDERANDO que os referidos proprietários de farmácias e drogarias já se manifestaram a respeito, quer através do Termo de Compromisso firmado em data de oito de janeiro do corrente ano, em poder da Prefeitura, quer através das indicações formuladas pelo seu órgão de classe - a Associação Mineira de Farmacêuticos - Núcleo Regional de Poços de Caldas - contidas em seus ofícios nºs S-074, de 08.12.78, S-077, de 11.12.78, S-01, de 04.01.79 e S-02, de 12.01.79;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do parecer nº AJ-214/78, do Assessor Jurídico da Prefeitura, assinado pelos demais membros da Comissão constituída pela Portaria - nº 1.972, de 22.12.78,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Ficam aprovados o "calendário" e as "escalas de plantão" sugeridos pela Associação Mineira de Farmacêuticos - Núcleo Regional de Poços de Caldas, que deverão ser observados, em caráter obrigatório, pelas farmácias e droga

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.995 - continuação. /

rias estabelecidas no Município, no ano de 1979, conforme ane
xos integrantes deste Decreto.

ARTº 2º - Sem prejuízo do cumprimento da legislação federal sobre o assunto, especialmente das disposições concernentes ao trabalho assalariado, fica assegurada às farmácias e drogarias a faculdade estabelecida no artigo 329, inciso XV, do Código de Posturas Municipais, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976.

ARTº 3º - Durante o período do plantão noturno, das 20:00h às 08:00h, do dia seguinte, os estabelecimentos farmacêuticos escalados deverão manter suas portas abertas, devendo ser providenciada a necessária cobertura policial à sua segurança.

ARTº 4º - Mesmo quando fechadas, as farmácias e drogarias atenderão ao público, em caso de emergência, a qualquer hora do dia ou da noite.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se casos de emergência, para o fim deste artigo:

- a-) a inexistência de medicamento de urgência na farmácia ou drogaria de plantão;
- b-) a ocorrência de epidemia ou calamidade pública;
- c-) a ocorrência de desastre ou acidente grave, ainda sem internamento hospitalar;
- d-) a ocorrência de moléstia grave ou mal súbito, ainda sem internamento hospitalar, que se verificar em lugar afastado da farmácia ou drogaria de plantão.

ARTº 5º - As farmácias e drogarias ficam obrigadas a afixar em suas portas, na parte externa e em posição bem visível, placas indicadoras das que estiverem de plantão, em que constem os respectivos nomes e endereços.

ARTº 6º - As infrações resultantes da desobediência às normas deste Decreto serão punidas de conformi

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

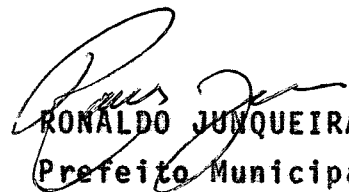
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.995 - continuação. /

dade com o Código de Posturas Municipais, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976.

ARTº 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JANEIRO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 10.012 DE 20/01/79.

(1979)
CALENDÁRIO - 1979 - PARA PLANTÕES DE FARMÁCIAS - (DIURNO)

FEVEREIRO: Feriados : Dias : 27
DOMINGOS : " : 4 - 11 - 18 - 25
Observação: Carnaval - 25 - 26 - 27 - Dias 25 e 27 : Plantão
Dia 26 : Dia útil
SÁBADOS : Dias : 3 - 10 - 17 - 24

MARÇO : Feriados : Dias : ///
DOMINGOS : " : 4 - 11 - 18 - 25
SÁBADOS : " : 3 - 10 - 17 - 24 - 31

ABRIL : Feriados : Dias : 13 (6ª-feira da Paixão) - Plantão
DO : 21 (Tiradentes) - Plantão
DOMINGOS : " : 1 - 8 - 15 - 22 - 29
SÁBADOS : " : 7 - 28

MAIO : Feriados : Dias : 1 - (Dia do Trabalho) - Plantão
13 - (São Benedito-Feriado Municip-
pal) - Plantão
DOMINGOS : " : 6 - 13 - 20 - 27
SÁBADOS : " : 5 - 12 - 19 - 26

JUNHO : Feriados : Dias : 14 (Dia Santo : CORPO DE DEUS) Plantão
DOMINGOS : " : 3 - 10 - 17 - 24
SÁBADOS : " : 2 - 9 - 16 - 23 - 30

JULHO : Feriados : Dias : ///
DOMINGOS : " : 1 - 8 - 15 - 22 - 29
SÁBADOS : " : 7 - 14 - 21 - 28 (7 - 14 - 21 - 28)

AGOSTO : Feriados : Dias : ///
DOMINGOS : 5 - 12 - 19 - 26
SÁBADOS : 4 - 11 - 18 - 25

SETEMBRO : Feriados : Dias : 7 - (Independência do Brasil)
DOMINGOS : Dias : 2 - 9 - 16 - 23 - 30
SÁBADOS : : 1 - 8 - 15 - 22 - 29

(cont. CALENDÁRIO - 1979)

OUTUBRO : Feriados : Dias : ///
DOMINGOS : " : 7 - 14 - 21 - 28
SÁBADOS : " : 6 - 13 - 20 - 27

NOVEMBRO : Feriados : Dias : 2 (Finados) - Plantão
6 (aniversário da cidade) - Plantão
15 (Proclamação da República) Plantão
DOMINGOS : Dias : 4 - 11 - 18 - 25
SÁBADOS : " : 10 - 17 - 24

DEZEMBRO : Feriados : Dias : 25 (NATAL) - Plantão
DOMINGOS : " : 2 - 9 - 16 - 23 - 30
SÁBADOS : " : 1 - 8 - 15 - 22 - 29

-
- Observações:
- 1) Os feriados nas segundas-feiras e sábados são considerados Dias de Plantão;
 - 2) O sábado intercalado entre um feriado e um domingo não será escalado em Plantão;
 - 3) O Plantão de sábado terá início às 13 horas;
 - 4) O horário normal do funcionamento das Farmácias e Drograrias, nos dias úteis, será das 08 às 20 hs. ;
 - 5) Para os dias de Carnaval: horário : sábado e segunda-feira, facultativamente para todas as farmácias e drogarias, exceto para as de Plantão cujo funcionamento é obrigatório: das 13(treze) às 22 horas ;
 - 6) Toda vez que houver modificação do funcionamento do comércio em geral, em caráter excepcional, o funcionamento das farmácias e drogarias será alterado da mesma forma.

PLANTÕES DAS FARMÁCIAS PARA 1979 - P.de Caldas - (DIURNO)

GRUPOS : I - II - III - IV

GRUPO I : ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ

GRUPO II : CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA

GRUPO III : FARMASIL - GLÓRIA (Drogão) - SANTA CRUZ

GRUPO IV : SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS LTDA. (Dia e Noite)

FEVEREIRO

DIA 03 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)

DIA 04 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ

DIA 10 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir das 13 hs.)

DIA 11 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS

DIA 17 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)

DIA 18 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ

DIA 24 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13 hs.)

DIA 25 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA

DIA 27 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ

MARÇO

DIA 03 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir das 13 hs.)

DIA 04 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS

DIA 10 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)

DIA 11 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ

DIA 17 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13 hs.)

DIA 18 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA

DIA 24 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)

DIA 25 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ

DIA 31 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir das 13 horas)

ABRIL

- DIA 01 - (EV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
DIA 07 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)
DIA 08 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
DIA 13 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
DIA 15 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ
DIA 21 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
DIA 22 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
DIA 28 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13 hs)
DIA 29 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
D

MAIO

- DIA 01 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ
DIA 05 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir das 13 hs.)
DIA 06 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
DIA 12 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)
DIA 13 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
DIA 19 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13 hs)
DIA 20 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
DIA 26 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)
DIA 27 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ

JUNHO

- DIA 02 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir das 13 hs.)
DIA 03 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
DIA 09 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)
DIA 10 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
DIA 14 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
DIA 16 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)
DIA 17 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ
DIA 23 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS--(a partir das 13 hs.)
DIA 24 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS--(das 13 hs.)
DIA 30 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)

JULHO

- DIA 01 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
DIA 07 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13 hs)
DIA 08 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
DIA 14 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)
DIA 15 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ
DIA 21 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir das 13 hs.)
DIA 22 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
DIA 28 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)
DIA 30 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ

AGOSTO

- DIA 04 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13 hs)
- DIA 05 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
- DIA 11 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)
- DIA 12 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ
- DIA 18 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir das 13 hs.)
- DIA 19 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
- DIA 25 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)
- DIA 26 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ

SETEMBRO

- DIA 01 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13 hs.)
- DIA 02 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
- DIA 07 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ
- DIA 09 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
- DIA 15 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)
- DIA 16 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
- DIA 22 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13hs.)
- DIA 23 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
- DIA 29 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)
- DIA 30 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ

OUTUBRO

- DIA 06 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir das 13 hs.)
- DIA 07 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
- DIA 13 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)
- DIA 14 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
- DIA 20 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13 hs)
- DIA 21 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
- DIA 27 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)
- DIA 28 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ

NOVEMBRO

- DIA 02 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
- DIA 04 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
- DIA 06 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
- DIA 10 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)
- DIA 11 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ
- DIA 15 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
- DIA 17 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)
- DIA 18 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
- DIA 24 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA (a partir das 13hs)
- DIA 25 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA

(cont.) PLANTÕES DAS FARMÁCIAS PARA 1979

DE ZEMERO

DIA 01 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ (a partir das 13 hs.)
DIA 02 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ
DIA 08 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir das
13 hs.)
DIA 09 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS
DIA 15 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ (a partir das 13 hs.)
DIA 16 - (I) - ROSÁRIO - DUTRA - SÃO JOSÉ
DIA 22 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINEA (a partir das 13 hs.)
DIA 23 - (II) - CENTRAL - NACIONAL - SANTA TEREZINHA
DIA 25 - (III) - FARMASIL - GLÓRIA - SANTA CRUZ
DIA 29 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS (a partir
DIA 30 - (IV) - SANTA CECÍLIA - CRUZEIRO - POÇOS DE CALDAS das 13 hs)

=====

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE FARMACEUTICOS
Associação Federal de Poços de Caldas

PLANTÃO NOTURNO DAS FARMÁCIAS DE FOCOS DE CALDAS

ANO 1979

- SISTEMA DE RODÍZIO SEMANAL

Observações : HORÁRIO : Início às 20 horas e término às 08 horas do dia seguinte.

ESCALAÇÃO : De segunda-feira a segunda-feira.

FARMÁCIAS : DUTRA e GLÓRIA

FEVEREIRO

FARMÁCIA DUTRA - dias : 29/01 (20 hs.) até 05/02 (8 hs.)
FARMÁCIA GLÓRIA - " : 05 (") até 12 (")
FARMÁCIA DUTRA - " : 12 (") até 19 (")
FARMÁCIA GLÓRIA - " : 19 (") até 26 (")

MARÇO

FARMÁCIA DUTRA - dias : 26/02 (20 hs.) até 05 (8 hs.)
FARMÁCIA GLÓRIA - " : 05 (") até 12 (")
FARMÁCIA DUTRA - " : 12 (") até 19 (")
FARMÁCIA GLÓRIA - " : 19 (") até 26 (")

ABRIL

FARMÁCIA DUTRA - dias : 25/03 (20 hs.) até 02 (8 hs.)
FARMÁCIA GLÓRIA - " : 02 (") até 09 (")
FARMÁCIA DUTRA - " : 09 (") até 16 (")
FARMÁCIA GLÓRIA - " : 16 (") até 23 (")
FARMÁCIA DUTRA - " : 23 (") até 30 (")

MAIO

FARMÁCIA GLÓRIA - dias : 30/04 (20 hs.) até 07 (8 hs.)
FARMÁCIA DUTRA - " : 07 (") até 14 (")
FARMÁCIA GLÓRIA - " : 14 (") até 21 (")
FARMÁCIA DUTRA - " : 21 (") até 28 (")

JUNHO

FARMÁCIA GLÓRIA - dias : 23/05 (20 hs.) até 04 (8 hs.)
FARMÁCIA DUTRA - " : 04 (") até 11 (")
FARMÁCIA GLÓRIA - " : 11 (") até 18 (")
FARMÁCIA DUTRA - " : 18 (") até 25 (")

FARMÁCIAS - Sistema :Rodízio Semanal

JULHO

FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 25/06	(20 hs.)	até	02	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 02	(20 hs.)	até	09	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 09	(20 hs.)	até	16	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 16	(20 hs.)	até	23	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 23	(20 hs.)	até	30	(8 hs.)

AGOSTO

FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 30/07	(20 hs.)	até	06	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 06	(20 hs.)	até	13	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 13	(20 hs.)	até	20	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 20	(20 hs.)	até	27	(8 hs.)

SETEMBRO

FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 27/08	(20 hs.)	até	03	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 03	(20 hs.)	até	10	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 10	(20 hs.)	até	17	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 17	(20 hs.)	até	24	(8 hs.)

OUTUBRO

FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 24/09	(20 hs.)	até	01	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 01	(20 hs.)	até	08	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 08	(20 hs.)	até	15	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 15	(20 hs.)	até	22	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 22	(20 hs.)	até	29	(8 hs.)

NOVEMBRO

FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 29/10	(20 hs.)	até	05	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 05	(20 hs.)	até	12	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 12	(20 hs.)	até	19	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 19	(20 hs.)	até	26	(8 hs.)

DEZEMBRO

FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 26/11	(20 hs.)	até	03	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 03	(20 hs.)	até	10	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 10	(20 hs.)	até	17	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 17	(20 hs.)	até	24	(8 hs.)
FARMÁCIA	GLÓRIA	- dias : 24	(20 hs.)	até	31	(8 hs.)
FARMÁCIA	DUTRA	- dias : 31	(20 hs.)	até	07/01/1980	(8 hs.)

=====
=====